



Agência Nacional de Proteção de Dados  
Gabinete do Diretor-Presidente

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00261.004246/2024-65

**Unidade Gestora:** CGTI/SGI/ANPD

1º Termo Aditivo ao  
CONTRATO Nº 08/2025.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº  
08/2025, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A AGÊNCIA  
NACIONAL DE PROTEÇÃO  
DE DADOS, POR  
INTERMÉDIO DA  
DELTALAB CONSULTORIA  
E TREINAMENTOS**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto "A", Edifício Venâncio 3000, Bloco "A", 9º andar, Cep 70.716-900, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 44.365.866/0001-71, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Senhor WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR, nomeado pelo Decreto de 05 de novembro de 2020, publicado no DOU de 06 de novembro de 2020, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.928.375/0001-16**, sediada na SRPN - Estádio Mane Garrincha, nº 01, entrada M, camarote 261 parte A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.070-701, neste ato representado pelo Sr. LAYON ANDERSON ALVES SIMÕES, doravante designado CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00261.004246/2024-65 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº N° 07/2023 - Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos,

mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 08/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/07/2026 até 11/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 212.832,72 (duzentos e doze mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)** para o período de 12 meses.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Funcional Programática :  
04.125.5115.21D5.5664- **Gestão de Políticas de Proteção de Dados**

II - Plano Orçamentário: 0002 - Tecnologia da informação e comunicação

III - PTRES: 234914 - Tecnologia da informação e comunicação

IV - Natureza da Despesa: 339040-21 - Serviços Técnicos Profissionais de TIC

V - Fonte de Recursos: 1000

VI - Valor: **R\$ 70.944,24 (setenta mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

VII - Nota de empenho: 2026NE000021 - DELTALAB (0240727)

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO E EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 11/07/2026.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário nº 08/2025, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO**

7.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR**

Diretor-Presidente

Agência Nacional de Proteção de Dados

# LAYON ANDERSON ALVES SIMÕES

Representante Legal da Empresa  
Deltalab Consultoria e Treinamentos



Documento assinado eletronicamente por **LAYON ANDERSON ALVES SIMÕES, Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Diretor(a)-Presidente**, em 15/06/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.anpd.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.anpd.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0292691** e o código CRC **F3B20281**.

SCN Quadra 06, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

**Referência:** Processo nº  
00261.004246/2024-65

SEI nº 0292691